



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 006 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Regovada pela
Portaria nº 010 de 23 de julho de 2024

~~Altera e inclui dispositivos na Portaria nº 002/2024-
CGM que Institui os fluxos internos, as equipes de
auditorias e suas equipes de apoio, para a
condução das análises de conformidade dos
procedimentos de licitação e contratações,
bem como dos processos de despesa pública
em geral, submetidos à Controladoria Geral do
Município (CGM), e dá outras providências.~~

~~O Controlador Geral do Município, DAVI ANTONIO CARDOSO, no uso das
competências descritas no art. 55, §2º da Lei Orgânica do Município, bem
como da Lei Ordinária nº 1.235/2007,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º. Alterar o teor caput do art. 8º, seus incisos de I ao VI, e seu §1º, além de
incluir o §3º, I e II, e o §4º; e também o art. 9º; todos na Portaria nº 002/2024-
CGM de 07/06/2024, que passam a vigorar/contendo a seguinte redação:~~

~~“Art. 8º - Ficam designados os agentes públicos, abaixo
relacionados, pertencentes ao quadro desta CGM, para
constituírem as equipes de auditorias para a realização das análises
dos procedimentos de licitações e contratações, e dos processos de
despesas em geral, citadas no artigo precedente; seus
coordenadores(as), coordenadores(as) adjuntos(as), seus membros~~



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

~~de apoio com os seus respectivos locais de lotação, abaixo especificadas:~~

~~I - 1ª Equipe de Auditoria em Procedimentos de Licitações e Contratações, responsável pelos trabalhos de análise de conformidade dos procedimentos de licitação e contratações, conforme especificado no art. 1º, parágrafo único, I, desta portaria:~~

- ~~a) Coordenador Titular: Raffael Cordeiro Milhomem Moreira;~~
- ~~b) Coordenadora Adjunta: Anne Caroline Bomfim de Souza;~~
- ~~c) Membro de Apoio: Cryslane Ferreira Cruz; (Sede da CGM)~~
- ~~d) Membro de Apoio: Nalva Stefania Silva de Oliveira; (CGM/SEMUS)~~

~~II - 2ª Equipe de Auditoria em Procedimentos de Licitações e Contratações, responsável pelos trabalhos de análise de conformidade dos procedimentos de licitação e contratações, conforme especificado no art. 1º, parágrafo único, I, desta portaria:~~

- ~~a) Coordenador Titular: Lucas de Almeida Paixão;~~
- ~~b) Coordenadora Adjunta: Ana Cláudia Cruz Carvalho;~~
- ~~c) Membro de Apoio: Ruth Bezerra Milhomem Moreira; (Sede da CGM)~~
- ~~d) Membro de Apoio: Elaine da Silva Rodrigues; (CGM/SEMUS)~~

~~III - 3ª Equipe de Auditoria em Procedimentos de Licitações e Contratações, responsável pelos trabalhos de análise de conformidade dos procedimentos de licitação e contratações, conforme especificado no art. 1º, parágrafo único, I, desta portaria:~~

- ~~a) Coordenador Titular: Eduardo Martins Rodrigues Neto;~~
- ~~b) Membro de Apoio: Edson Fernando de Oliveira Holanda; (Sede da CGM)~~



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

~~c) Membro de Apoio: Jeison dos Santos Mineiro; (Sede da CGM)~~

~~d) Membro de Apoio: Maria de Jesus Lopes Ferreira Salgado;
(CGM/SEMUS)~~

~~IV - 1ª Equipe de Auditoria em Processos de Despesas Públicas em Geral, responsável pelos trabalhos de análise de conformidade em processos de despesas públicas em geral, conforme especificado no art. 1º, parágrafo único, II, desta portaria:~~

~~a) Coordenadora: Jessica Alves Vieira Cirqueira;~~

~~b) Coordenador Adjunto: Lucas de Almeida Paixão;~~

~~c) Membro de Apoio: Elayne Dias Ferreira Oliveira; (Sede da CGM)~~

~~e) Membro de Apoio: Nalva Stefânia Silva de Oliveira; (CGM/SEMUS)~~

~~V - 2ª Equipe de Auditoria em Processos de Despesas Públicas em Geral, responsável pelos trabalhos de análise de conformidade em processos de despesas públicas em geral, conforme especificado no art. 1º, parágrafo único, II, desta portaria:~~

~~a) Coordenadora: Sacha Luana Almeida Ferreira;~~

~~b) Coordenadora Adjunta: Ana Claudia Cruz Carvalho;~~

~~c) Membro de Apoio: Elaine da Silva Rodrigues; (CGM/SEMUS)~~

~~d) Membro de Apoio: Cryslane Ferreira Cruz; (Sede da CGM)~~

~~VI - 3ª Equipe de Auditoria em Processos de Despesas Públicas em Geral, responsável pelos trabalhos de análise de conformidade em processos de despesas públicas em geral, conforme especificado no art. 1º, parágrafo único, II, desta portaria:~~

~~a) Coordenador: Raffael Cordeiro Milhomem Moreira;~~

~~b) Coordenadora Adjunta: Anne Caroline Bomfim de Souza~~



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

~~c) Membro de Apoio: Jeison dos Santos Mineiro; (Sede da CGM)~~

~~c) Membro de Apoio: Maria de Jesus Lopes Ferreira Salgado.
(CGM/SEMUS)~~

~~§1º A condução dos trabalhos a serem realizados pelas equipes de auditoria ficam sobre responsabilidade de seus coordenadores, função exclusiva dos servidores do cargo de Auditor de Controle Interno; todavia respondendo cada integrante da equipe de auditoria e seus membros da equipe de apoio, pela sua atuação individual, devendo ainda os membros da equipe de apoio atuarem no intuito de subsídio e facilitação do trabalho da sua coordenação, através de listas de verificação, matrizes de achados e/ou check-lists, conforme o caso;~~

~~[...]~~

~~§ 3º Os coordenadores das equipes de auditoria, ao executarem a distribuição dos procedimentos de licitação e contratações, e dos processos de despesas públicas em geral aos membros das suas equipes de apoio, deverão guiar-se pelos seguintes critério:~~

~~I – os procedimentos e processos originados da Secretaria de Saúde (SEMUS): deverão ser direcionados aos membros das equipes de apoio com lotação na unidade da CGM existente naquela Secretaria, conforme descritos nos incisos de I ao VI, do art. 8º desta portaria.~~

~~II – os procedimentos e processos originados das demais unidades administrativas (Secretarias/Órgãos): deverão ser direcionados aos~~



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

~~membros das equipes de apoio com lotação na Sede da CGM, conforme descritos nos incisos de I ao VI, art. 8º, desta portaria.~~

~~§4º As eventuais necessidades de ajustes e adequações nos membros das equipes de auditoria e suas equipes de apoio, dar-se-ão por ato do Controlador Geral do Município, especialmente considerando eventuais licenças e afastamentos dos agentes públicos designados;~~

~~Art. 9º. Esta portaria entra em vigor com a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Executivo do Município de Imperatriz (DOEEM), revogando as disposições normativas internas em contrário”.~~

~~Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Executivo do Município de Imperatriz, devendo as alterações aqui constantes, serem consolidadas na Portaria alterada, revogando as disposições normativas em contrário.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

~~Imperatriz-MA, 26 de Junho de 2024.~~

~~DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município~~